PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01334/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 02/06/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concede em aforamento a ISAC FERNANDES FORTE, o terreno situado no bairro de Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria José de Almeida, c/25.80m
SUL - Isac Fernandes Forte, c/25.80m
LESTE - Rua do áreal, c/5.15m
OESTE - Dominio da Uniao, c/5.15m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de Maio de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário de Financas.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA.
Secretário de Desenv. Transporte e comércio.

Públicado no diário Oficial de 2 de Junho de 1963.